



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do § 2º do art. 202 do Regimento Interno, esta Presidência decide criar **Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2021 (Fase 2)**, do Senado Federal, que “acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 105 da Constituição Federal e renumera o parágrafo único para instituir, no recurso especial, o requisito da relevância das questões de direito federal infraconstitucional”.

A Comissão será composta de 34 (trinta e quatro) membros titulares e de igual número de suplentes designados de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 33 do Regimento Interno.

Brasília, 25 de maio de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

LIDO NO PLENÁRIO EM
25/05/2022, ÀS 23:31
PELO(A) DEPUTADO(A)
Arthur Lira



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do § 2º do art. 202 do Regimento Interno, esta Presidência decide constituir **Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2021 (Fase 2)**, do Senado Federal, que “acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 105 da Constituição Federal e renumera o parágrafo único para instituir, no recurso especial, o requisito da relevância das questões de direito federal infraconstitucional”, e

RESOLVE

I - designar para compô-la, na forma indicada pelas Lideranças, os Deputados constantes da relação anexa;

II - convocar os membros ora designados para a reunião de instalação e eleição, a realizar-se no dia 14 de junho, terça-feira, às 14h30, no Plenário 03 do Anexo II.

Brasília, 8 de junho de 2022.

*Lido no Plenário no dia
08/06/2022, às 19h50, pelo
Deputado Odair Cunha.*



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 89904 - 18



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2021 (Fase 2), do Senado Federal, que "acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 105 da Constituição Federal e renumera o parágrafo único para instituir, no recurso especial, o requisito da relevância das questões de direito federal infraconstitucional"

TITULARES	SUPLENTES
UNIÃO/PP/PSD/MDB/PL/REPUBLICANOS/PSDB/PTB/PSC/PMN	
Acácio Favacho (MDB)	Coronel Tadeu (PL)
Bia Kicis (PL)	Fábio Trad (PSD)
Clarissa Garotinho (UNIÃO)	Paulo Eduardo Martins (PL)
Coronel Chrisóstomo (PL)	Ricardo Silva (PSD)
Daniel Silveira (PTB)	Silas Câmara (REPUBLICANOS)
David Soares (UNIÃO)	Valtenir Pereira (MDB)
Edilázio Júnior (PSD)	Vinicius Carvalho (REPUBLICANOS)
Eli Corrêa Filho (UNIÃO)	13 vaga(s)
Enrico Misasi (MDB)	
General Peternelli (UNIÃO)	
Hugo Leal (PSD)	
Lafayette de Andrada (REPUBLICANOS)	
Luiz Carlos (PSDB)	
Marcos Pereira (REPUBLICANOS)	
Ney Leprevost (UNIÃO)	
Paulo Abi-Ackel (PSDB)	
4 vaga(s)	
PDT/PODE/SOLIDARIEDADE/PCdoB/PATRIOTA/CIDADANIA/PROS/AVANTE/PV/DC	
Alex Manente (CIDADANIA)	Rubens Bueno (CIDADANIA)
Orlando Silva (PCdoB)	6 vaga(s)
Pompeo de Mattos (PDT)	
4 vaga(s)	
PT/PSB/PSOL/REDE	
Paulo Teixeira (PT)	6 vaga(s)
Tadeu Alencar (PSB)	
4 vaga(s)	
NOVO	
Gilson Marques	1 vaga(s)